INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares, estojos e mochilas destinados às redes públicas municipais de educação

Órgão gerenciador	CIEDEPAR	Modalidade pretendida	Pregão eletrônico – SRP
Processo administrativo	012/2026	Pregão eletrônico	A definir
Lotes / subitens	5 lotes / 70 subitens	Quantitativo preliminar	330.000 conjuntos dos lotes
Municípios consorciados	107	Prazo da IRP	8 dias úteis — 27/10/2026 a 06/11/2026

1. Identificação, finalidade e alcance da IRP

O CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, na condição de órgão gerenciador do futuro Sistema de Registro de Preços, torna pública a presente Intenção de Registro de Preços para consolidar a demanda do Processo Administrativo nº 012/2026, destinado à futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares, estojos e mochilas para as redes públicas municipais de educação. A IRP tem por finalidade identificar e individualizar os quantitativos de cada ente potencialmente participante, permitir ajustes pelos municípios consorciados, receber manifestações expressas de entes não consorciados e formar a memória definitiva de quantidades do certame.

A participação na IRP e a definição de quantitativos têm natureza de planejamento. A inclusão de quantidade em favor de determinado ente não constitui pedido de fornecimento, não gera reserva orçamentária, não cria obrigação de contratar, não assegura consumo mínimo e não afasta a necessidade dos atos próprios exigíveis por ocasião de cada contratação decorrente da futura Ata de Registro de Preços.

2. Fundamento legal e institucional

A presente IRP fundamenta-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 86, na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Estatuto e Protocolo de Intenções do CIEDEPAR e na Resolução CIEDEPAR nº 029/2023, com as alterações promovidas pela Resolução nº 10/2026, deliberada na 28ª Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 14 de outubro de 2026, Item 10 da Ordem do Dia, e publicada em 19 de outubro de 2026, Edição 3639 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em vigor. Sua instrução observará o planejamento, a transparência, a rastreabilidade, o registro das manifestações e o controle posterior dos saldos.

A modelagem institucional distingue os municípios consorciados, para os quais o CIEDEPAR realiza pré-dimensionamento individualizado nos termos da Resolução própria, dos demais órgãos e entidades não consorciados, cuja inclusão como participantes originários depende de manifestação expressa no prazo da IRP. A inclusão na matriz não gera obrigação de aquisição.

3. Objeto e quadro preliminar da contratação

O objeto compreende cinco lotes, correspondentes aos kits de materiais escolares por faixa de ensino e aos respectivos conjuntos de estojo e mochila, com 70 subitens de composição no total, cuja composição detalhada consta dos Anexo I. Os quantitativos abaixo representam o teto preliminar utilizado para abertura da IRP e serão substituídos, para fins de continuidade do planejamento, pela matriz consolidada resultante das manifestações. O critério de julgamento e a forma de adjudicação dos itens ou lotes serão definidos e motivados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assegurada coerência com a futura matriz consolidada da IRP.

Lote	Público/composição resumida	Unidade preliminar	Quantidade
1	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	conjunto do lote	60.000
2	ENSINO FUNDAMENTAL – 1º E 2º ANOS	conjunto do lote	40.000
3	ENSINO FUNDAMENTAL – 3º AO 5º ANOS	conjunto do lote	65.000
4	ESTOJO E MOCHILA – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	conjunto do lote	60.000
5	ESTOJO E MOCHILA – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	conjunto do lote	105.000

Nota de compatibilidade: os Lotes 1 e 4 atendem ao mesmo universo, composto pelas matrículas de creche e pré-escola, correspondendo o Lote 1 aos materiais pedagógicos e o Lote 4 ao conjunto de estojo e mochila do mesmo estudante, razão pela qual ambos somam 60.000 conjuntos. O Lote 2 atende às matrículas do 1º e do 2º ano, o Lote 3 às matrículas do 3º ao 5º ano e o Lote 5, com 105.000 conjuntos, corresponde à soma dos dois. A soma geral de 330.000 conjuntos representa 165.000 conjuntos pedagógicos e 165.000 conjuntos de estojo/mochila, não 330.000 estudantes distintos.

4. Metodologia de pré-dimensionamento dos municípios consorciados

Para a abertura da IRP, o CIEDEPAR atribui a cada um dos 107 (cento e sete) municípios da lista-base uma cota referencial preliminar por lote. A finalidade dessa cota é oferecer um ponto de partida objetivo e reduzir o ônus de levantamento individual, sem converter a projeção em obrigação de compra. A distribuição utiliza a população estimada pelo IBGE em 2025 como variável homogênea disponível para todos os municípios.

A distribuição é proporcional e linear: a cota municipal corresponde ao quantitativo total do lote multiplicado pela população do município e dividido pela população total da lista-base, convertendo-se o resultado em números inteiros pelo método dos maiores restos, de modo que a soma das cotas municipais reproduza exatamente o total de cada lote. A cota do Lote 4 reproduz a do Lote 1, por atenderem ao mesmo universo, e a cota do Lote 5 corresponde à soma das cotas dos Lotes 2 e 3.

Lote	Base de distribuição provisória	Quantitativo total
1	População IBGE/2025 — base de 107 municípios	60.000
2	População IBGE/2025 — base de 107 municípios	40.000
3	População IBGE/2025 — base de 107 municípios	65.000
4	Correspondência com lote pedagógico	60.000
5	Correspondência com lote pedagógico	105.000

A Matriz Preliminar individualizada dos 107 municípios integra esta IRP no Anexo III e no respectivo arquivo eletrônico editável, com fonte, população, cota por lote e totais. As somas por lote reproduzem exatamente 60.000, 40.000, 65.000, 60.000 e 105.000 conjuntos, conforme a memória de cálculo da presente IRP.

5. Manifestação dos municípios consorciados

Durante o prazo da IRP, os municípios consorciados poderão manifestar-se facultativamente para ajustar as cotas preliminares individualizadas, sem que tal projeção configure obrigação de compra. São admitidas as seguintes opções:

- confirmar integralmente a cota referencial atribuída pelo CIEDEPAR;
- solicitar aumento ou redução dos quantitativos de um ou mais lotes, indicando as quantidades pretendidas e a justificativa;

- manifestar desinteresse por um ou mais lotes, com indicação das respectivas cotas; ou
- manifestar desinteresse integral na participação originária da futura Ata de Registro de Preços.

Os pedidos de alteração quantitativa serão analisados pelo CIEDEPAR mediante motivação administrativa, com reavaliação do planejamento quando houver impacto relevante na escala, nos preços ou nas obrigações. A manifestação não produz alteração automática nos lotes.

A ausência de manifestação do município consorciado mantém sua cota exclusivamente para fins de planejamento e consolidação, mediante registro fundamentado, conforme a Resolução CIEDEPAR nº 10/2026. O silêncio não constitui concordância contratual, compromisso de aquisição, manifestação orçamentária ou autorização de fornecimento.

6. Participação de órgãos e entidades não consorciados

Órgãos e entidades não consorciados poderão encaminhar manifestação expressa de interesse. Sua inclusão como participantes originários depende do enquadramento jurídico previsto na Resolução CIEDEPAR nº 10/2026, inclusive da existência anterior de instrumento formal de cooperação quando aplicável, e de validação expressa pela Assessoria Jurídica e pelo órgão gerenciador. A mera manifestação na IRP não confere condição automática de participante. Os não participantes poderão, quando houver previsão e autorização legal, solicitar adesão futura nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A manifestação de ente não consorciado deverá identificar órgão ou entidade, CNPJ, responsável, localidade de entrega, lotes e quantitativos pretendidos, mediante formulário do Anexo V. A inclusão como participante originário dependerá da verificação de seu enquadramento jurídico no regulamento e de aceitação fundamentada pelo CIEDEPAR; não existe presunção de inclusão nem aplicação da regra do silêncio.

7. Prazo, forma de publicidade e canal de manifestação

O prazo da IRP será de 8 (oito) dias úteis, correspondente ao período de 27 de outubro de 2026 a 6 de novembro de 2026, das 8h00 do dia inicial às 17h00 do dia final (horário de Brasília), observada a Resolução CIEDEPAR nº 10/2026. A IRP será divulgada no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do CIEDEPAR. Não haverá remessa individual obrigatória aos municípios consorciados.

O município que pretenda confirmar, aumentar, reduzir ou excluir os quantitativos atribuídos, ou declarar que não participará, poderá apresentar manifestação pelos formulários dos Anexos IV e V, por protocolo institucional ou pelo e-mail licitacao@ciedepar.com.br. A ausência de manifestação produzirá os efeitos estabelecidos na Resolução CIEDEPAR nº 10/2026 e nesta IRP. O recebimento e o processamento das manifestações deverão ser integrados a sistema eletrônico informatizado, com protocolo rastreável, identificação do responsável, registro das alterações e consolidação da matriz. O sistema e o endereço de acesso deverão estar identificados no aviso definitivo. O protocolo institucional e o e-mail poderão atuar como canais auxiliares, desde que os registros sejam incorporados ao fluxo eletrônico documentado.

8. Consolidação das manifestações e formação da matriz definitiva

Encerrado o prazo, será elaborada matriz definitiva por ente e lote, com registro da cota preliminar, manifestação ou silêncio fundamentado, pedido de alteração, deliberação do órgão gerenciador e cota final. Os valores serão somados por lote e conciliados com a Pesquisa de Preços, o ETP final, o TR, o Edital e a futura Ata de Registro de Preços. A publicidade da consolidação será documentada no processo.

A Matriz Consolidada substituirá a preliminar como memória oficial da demanda do SRP, preservando a rastreabilidade das cotas, das manifestações, das alterações deferidas e dos registros fundamentados de silêncio. As quantidades consolidadas orientarão a atualização do ETP, Termo de Referência, Edital e Ata, com reabertura da Pesquisa de Preços e das demais peças sempre que houver modificação material de escala, composição ou obrigação.

A inclusão como participante originário não impõe contratação mínima. A contratação originária do participante não se confunde com adesão de não participante. Remanejamentos e controle de saldos observarão o regulamento, a legislação e os instrumentos definitivos.

9. Limites das manifestações e preservação do objeto

A manifestação destina-se à formação de demanda. Não altera automaticamente a especificação do produto, a unidade econômica, a composição de cada lote, as amostras ou

as exigências de qualidade. Mudanças materiais obrigam reexame formal da pesquisa de preços, do ETP e das peças relacionadas, antes da divulgação do edital.

10. Documentos que acompanharão a publicação

1. Aviso de Intenção de Registro de Preços – IRP nº 004/2026;
2. Anexo I – Quadro dos cinco lotes e respectivos 70 subitens, com quantitativos preliminares;
3. Anexo II – Metodologia de pré-dimensionamento e memória de cálculo;
4. Anexo III – Matriz Preliminar e planilha de Consolidação da IRP em formato eletrônico;
5. Anexo IV – Formulário de manifestação dos municípios consorciados;
6. Anexo V – Formulário de manifestação dos órgãos e entidades não consorciados;

11. Condições para publicação definitiva

As condições de deliberação institucional necessárias à publicação encontram-se cumpridas: a 28ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 2026, deliberou favoravelmente à alteração do procedimento de IRP (Item 10 da Ordem do Dia), e a Resolução CIEDEPAR nº 10/2026, que disciplina a IRP, a atribuição prévia das cotas referenciais e a regra de manutenção da cota em caso de ausência de manifestação dos consorciados, foi publicada em 19 de outubro de 2026 (Edição 3639 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e encontra-se em vigor. Restam, como providências operacionais prévias à publicação do aviso definitivo, a confirmação da relação atualizada dos municípios consorciados e das respectivas populações utilizadas na matriz, a conferência final da planilha eletrônica de pré-dimensionamento, a identificação e comprovação do sistema eletrônico informatizado de processamento da IRP, a comprovação da Pesquisa de Preços e do ETP preliminares no processo e o controle jurídico prévio da modelagem pela Assessoria Jurídica do Consórcio, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Data: 26/10/2026 15:44:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Cuenca Borsatto
Pregoeiro / Agente de Contratação – CIEDEPAR – Portaria nº 016/2025
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná)

ANEXO I –
QUADRO DOS LOTES, SUBITENS E QUANTITATIVOS PRELIMINARES

LOTE 1 — EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Item	Descrição resumida	Quantidade preliminar
1.1	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA	60.000
1.2	APONTADOR JUMBO COM DEPÓSITO	60.000
1.3	BLOCO DE DESENHO A4 32 FOLHAS 8 CORES	60.000
1.4	BORRACHA BRANCA NÚMERO 40	60.000
1.5	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA	60.000
1.6	CANETINHA HIDROCOR JUMBO 12 CORES	60.000
1.7	COLA BASTÃO 10 G	60.000
1.8	COLA BRANCA 120 G	60.000
1.9	GARRAFA/COPO INFANTIL COM CANUDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML	60.000
1.10	GIZ DE CERA 12 CORES	60.000
1.11	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 12 CORES	60.000
1.12	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR 2B COM BORRACHA	60.000
1.13	MASSA DE MODELAR 12 CORES	60.000
1.14	MASSA DE MODELAR 6 CORES TONS DE PELE	60.000
1.15	MASSINHA EVA 12 CORES	60.000
1.16	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	60.000
1.17	PINCEL NÚMERO 8	60.000
1.18	PINCEL NÚMERO 14	60.000
1.19	TESOURA SEM PONTA COM MOLA	60.000
1.20	TINTA GUACHE 6 CORES	60.000
1.21	TINTA GUACHE NEON 6 CORES	60.000

Total preliminar do lote 1: 60.000 conjuntos. Composição: 21 subitens por conjunto, observada a unidade de fornecimento de cada componente.

LOTE 2 — ENSINO FUNDAMENTAL – 1º E 2º ANOS

Item	Descrição resumida	Quantidade preliminar
2.1	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA	40.000
2.2	APONTADOR JUMBO COM DEPÓSITO	40.000
2.3	BLOCO DE DESENHO A4 32 FOLHAS 8 CORES	40.000
2.4	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	40.000
2.5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	40.000
2.6	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA	40.000
2.7	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA	40.000
2.8	CADERNO QUADRICULADO CAPA DURA	40.000
2.9	CANETINHA HIDROCOR JUMBO 12 CORES	40.000
2.10	COLA BASTÃO 10 G	40.000
2.11	COLA BRANCA 120 G	40.000
2.12	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX	40.000
2.13	GIZ DE CERA 12 CORES	40.000
2.14	LÁPIS DE COR MÍNIMO 14 CORES SENDO 2 METÁLICAS	40.000
2.15	LÁPIS GRAFITE	40.000
2.16	MASSA DE MODELAR 12 CORES	40.000
2.17	MASSA DE MODELAR 6 CORES TONS DE PELE	40.000
2.18	MASSINHA EVA 12 CORES	40.000
2.19	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	40.000
2.20	PINCEL NÚMERO 8	40.000
2.21	PINCEL NÚMERO 14	40.000
2.22	RÉGUA GEOMÉTRICA 30 CM	40.000
2.23	TESOURA SEM PONTA COM MOLA	40.000
2.24	TINTA GUACHE 6 CORES	40.000
2.25	TINTA GUACHE NEON 6 CORES	40.000

Total preliminar do lote 2: 40.000 conjuntos. Composição: 25 subitens por conjunto, observada a unidade de fornecimento de cada componente.

LOTE 3 — ENSINO FUNDAMENTAL – 3º AO 5º ANOS

Item	Descrição resumida	Quantidade preliminar
3.1	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA	65.000
3.2	APONTADOR COM DEPÓSITO	65.000
3.3	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	65.000
3.4	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA	65.000
3.5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA	65.000
3.6	CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO CAPA DURA	65.000
3.7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	65.000
3.8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	65.000
3.9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	65.000
3.10	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	65.000
3.11	COLA BASTÃO 10 G	65.000
3.12	COLA BRANCA 120 G	65.000
3.13	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX	65.000
3.14	LÁPIS DE COR MÍNIMO 14 CORES SENDO 2 METÁLICAS	65.000
3.15	LÁPIS GRAFITE Nº 2	65.000
3.16	MASSA DE MODELAR 12 CORES	65.000
3.17	MASSINHA EVA 12 CORES	65.000
3.18	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	65.000
3.19	RÉGUA GEOMÉTRICA 30 CM	65.000
3.20	TESOURA SEM PONTA CABO EMBORRACHADO PARA TRÊS DEDOS	65.000

Total preliminar do lote 3: 65.000 conjuntos. Composição: 20 subitens por conjunto, observada a unidade de fornecimento de cada componente.

LOTE 4 — ESTOJO E MOCHILA – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Item	Descrição resumida	Quantidade preliminar
4.1	ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tecido: Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida	60.000

Item	Descrição resumida	Quantidade preliminar
4.2	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO	60.000

Total preliminar do lote 4: 60.000 conjuntos. Composição: 2 subitens por conjunto, observada a unidade de fornecimento de cada componente.

LOTE 5 — ESTOJO E MOCHILA – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Item	Descrição resumida	Quantidade preliminar
5.1	ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tecido: Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida	105.000
5.2	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS	105.000

Total preliminar do lote 5: 105.000 conjuntos. Composição: 2 subitens por conjunto, observada a unidade de fornecimento de cada componente.

Total preliminar: 330.000 conjuntos dos cinco lotes. Destes, 165.000 são kits pedagógicos (L1 a L3) e 165.000 correspondem aos conjuntos de estojo/mochila (L4 e L5) destinados aos mesmos níveis de ensino.

ANEXO II – METODOLOGIA DE PRÉ-DIMENSIONAMENTO

Base referencial: 107 municípios consorciados, incluindo Jardim Alegre (12.138 habitantes), e estimativas do IBGE/2025. População total: 3.576.772 habitantes. As cotas foram integralmente redistribuídas após a inclusão do novo município. Fórmula (lotes 1, 2 e 3): cota bruta municipal = quantidade total do lote × população municipal / soma das populações da lista; tomar as partes inteiras e distribuir as unidades restantes por ordem decrescente das frações, garantindo soma exata. Cota Lote 4 = cota Lote 1. Cota Lote 5 = cota Lote 2 + cota Lote 3.

Lote	Base de distribuição provisória	Quantitativo total
1	População IBGE/2025 — base de 107 municípios	60.000
2	População IBGE/2025 — base de 107 municípios	40.000
3	População IBGE/2025 — base de 107 municípios	65.000
4	Correspondência com lote pedagógico	60.000
5	Correspondência com lote pedagógico	105.000

Controle de consistência: as cotas dos Lotes 1 e 4 serão comparadas com as matrículas municipais de creche e pré-escola; o Lote 2 com as matrículas do 1º e do 2º ano; o Lote 3 com as matrículas do 3º ao 5º ano; e o Lote 5 com a soma dos dois grupos do ensino fundamental. Caso a Administração valide outra metodologia mais aderente à demanda escolar, substituir integralmente o Anexo III, atualizar a memória e verificar o reflexo em todo o procedimento antes da publicidade, inclusive no dashboard e na matriz eletrônica.

ANEXO III –
MATRIZ PRELIMINAR DE PRÉ-DIMENSIONAMENTO E CONSOLIDAÇÃO

Apresenta-se a seguir a Matriz Preliminar de Pré-Dimensionamento dos 107 municípios consorciados, com inclusão de Jardim Alegre. Os quantitativos de cada lote foram calculados sobre a população-base IBGE de 2025, por método proporcional linear e conversão em unidades inteiras pelo método dos maiores restos, preservando o total definido para cada lote. A metodologia e suas ressalvas constam do Anexo II.

A matriz é memória de cálculo reproduzível do pré-dimensionamento, integra a IRP e deve acompanhar a publicação e os autos com sua versão eletrônica editável. Os valores representam exclusivamente cotas quantitativas, não preços. A distribuição ainda necessita validação de matrículas por etapa/ano e dos documentos de planejamento.

PAINEL SINTÉTICO DA IRP



Leitura da tabela: L1 a L5 correspondem aos cinco lotes do Anexo I. A população é referencial IBGE/2025; as colunas indicam cotas municipais preliminares em conjuntos, sem obrigação de aquisição.

QUADRO MATRIZ PRELIMINAR – LOTES 1 A 5 • 107 MUNICÍPIOS

Nº	Município da lista-base	Pop. IBGE 2025*	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
1	Almirante Tamandaré	125.861	2.111	1.408	2.287	2.111	3.695
2	Andirá	19.989	335	224	363	335	587
3	Assis Chateaubriand	38.357	643	429	697	643	1.126
4	Astorga	26.203	440	293	476	440	769
5	Balsa Nova	13.867	233	155	252	233	407
6	Boa Esperança do Iguaçu	2.421	41	27	44	41	71
7	Boa Ventura de São Roque	6.241	105	70	113	105	183
8	Bom Sucesso do Sul	3.244	54	36	59	54	95
9	Cafelândia	20.145	338	225	366	338	591
10	Campina da Lagoa	16.014	269	179	291	269	470
11	Campo Magro	31.888	535	357	580	535	937
12	Cândido de Abreu	15.081	253	169	274	253	443
13	Carambeí	24.469	410	274	445	410	719
14	Centenário do Sul	10.903	183	122	198	183	320
15	Cerro Azul	16.287	273	182	296	273	478
16	Cianorte	82.988	1.392	928	1.508	1.392	2.436

Nº	Município da lista-base	Pop. IBGE 2025*	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
17	Clevelândia	14.833	249	166	270	249	436
18	Congonhinhas	8.445	142	94	153	142	247
19	Contenda	20.006	336	224	364	336	588
20	Cornélio Procópio	45.720	767	511	831	767	1.342
21	Cruzeiro do Iguaçu	4.129	69	46	75	69	121
22	Cruzeiro do Sul	4.543	76	51	83	76	134
23	Dois Vizinhos	47.589	798	532	865	798	1.397
24	Douradina	9.631	162	108	175	162	283
25	Doutor Camargo	6.517	109	73	118	109	191
26	Doutor Ulysses	5.744	96	64	104	96	168
27	Entre Rios do Oeste	4.770	80	53	87	80	140
28	Farol	2.994	50	33	54	50	87
29	Fernandes Pinheiro	6.400	107	72	116	107	188
30	Formosa do Oeste	7.763	130	87	141	130	228
31	Francisco Beltrão	102.312	1.716	1.144	1.859	1.716	3.003
32	General Carneiro	10.691	179	120	194	179	314
33	Guaíra	33.058	555	370	601	555	971
34	Guamiranga	7.916	133	89	144	133	233
35	Guaratuba	44.913	753	502	816	753	1.318

Nº	Município da lista-base	Pop. IBGE 2025*	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
36	Inajá	2.481	42	28	45	42	73
37	Iretama	10.832	182	121	197	182	318
38	Itapejara d'Oeste	12.869	216	144	234	216	378
39	Jacarezinho	41.493	696	464	754	696	1.218
40	Jardim Alegre	12.138	204	136	221	204	357
41	Jaguapitã	15.908	267	178	289	267	467
42	Jesuítas	10.954	184	122	199	184	321
43	Jundiaí do Sul	3.372	57	38	61	57	99
44	Jussara	6.786	114	76	123	114	199
45	Lapa	45.878	770	513	834	770	1.347
46	Laranjal	5.525	93	62	100	93	162
47	Leópolis	3.725	62	42	68	62	110
48	Loanda	23.966	402	268	436	402	704
49	Lunardelli	4.864	82	54	88	82	142
50	Lupionópolis	4.929	83	55	90	83	145
51	Mallet	13.681	229	153	249	229	402
52	Mamborê	13.551	227	152	246	227	398
53	Marilena	7.450	125	83	135	125	218
54	Marumbi	4.780	80	53	87	80	140

Nº	Município da lista-base	Pop. IBGE 2025*	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
55	Matelândia	19.223	322	215	349	322	564
56	Matinhos	42.063	706	470	764	706	1.234
57	Mercedes	6.194	104	69	113	104	182
58	Mirador	2.248	38	25	41	38	66
59	Morretes	19.089	320	213	347	320	560
60	Munhoz de Melo	4.057	68	45	74	68	119
61	Nova América da Colina	3.286	55	37	60	55	97
62	Nova Aurora	14.331	240	160	260	240	420
63	Nova Cantu	6.739	113	75	122	113	197
64	Nova Esperança do Sudoeste	5.783	97	65	105	97	170
65	Nova Fátima	7.140	120	80	130	120	210
66	Nova Olímpia	5.982	100	67	109	100	176
67	Nova Prata do Iguaçu	13.340	224	149	242	224	391
68	Nova Santa Bárbara	4.308	72	48	78	72	126
69	Palmas	50.238	843	562	913	843	1.475
70	Palmital	12.879	216	144	234	216	378
71	Paraíso do Norte	13.728	230	154	250	230	404
72	Pérola	12.389	208	139	225	208	364
73	Piên	14.409	242	161	262	242	423

Nº	Município da lista-base	Pop. IBGE 2025*	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
74	Pinhal de São Bento	2.805	47	31	51	47	82
75	Pitangueiras	3.141	53	35	57	53	92
76	Planaltina do Paraná	4.125	69	46	75	69	121
77	Pontal do Paraná	33.131	556	370	602	556	972
78	Porto Amazonas	4.072	68	46	74	68	120
79	Primeiro de Maio	10.064	169	113	183	169	296
80	Quarto Centenário	4.127	69	46	75	69	121
81	Quatro Pontes	4.672	78	52	85	78	137
82	Querência do Norte	10.625	178	119	193	178	312
83	Rancho Alegre	3.472	58	39	63	58	102
84	Ribeirão do Pinhal	13.158	221	147	239	221	386
85	Rio Negro	31.951	536	357	581	536	938
86	Rolândia	75.818	1.272	848	1.378	1.272	2.226
87	Roncador	11.339	190	127	206	190	333
88	Santa Cecília do Pavão	3.357	56	38	61	56	99
89	Santa Cruz de Monte Castelo	8.840	148	99	161	148	260
90	Santa Isabel do Ivaí	9.043	152	101	164	152	265
91	Santa Mariana	10.941	183	122	199	183	321
92	Santo Antônio do Paraíso	2.088	35	23	38	35	61

Nº	Município da lista-base	Pop. IBGE 2025*	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
93	São Carlos do Ivaí	6.727	113	75	122	113	197
94	São Jerônimo da Serra	10.884	183	122	198	183	320
95	São João	12.297	206	137	224	206	361
96	São João do Caiuá	5.607	94	63	102	94	165
97	São Jorge do Ivaí	5.170	87	58	94	87	152
98	Sapopema	6.778	114	76	123	114	199
99	Sengés	17.256	289	193	314	289	507
100	Sertaneja	5.654	95	63	103	95	166
101	Tamboara	4.986	84	56	91	84	147
102	Terra Boa	18.168	305	203	330	305	533
103	Tibagi	20.374	342	228	370	342	598
104	Tijucas do Sul	18.458	310	206	335	310	541
105	Tupãssi	8.208	138	92	149	138	241
106	Turvo	14.101	236	158	256	236	414
107	Curitiba	1.830.795	30.711	20.474	33.271	30.711	53.745
	TOTAL	**3.576.772**	**60.000**	**40.000**	**65.000**	**60.000**	**105.000**

ANEXO IV –
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

Campo	Identificação
Município	
CNPJ	
Autoridade/responsável	
E-mail institucional	
Telefone	

Caso opte por se manifestar no prazo da IRP, o Município assinalará a opção correspondente à matriz do Anexo III:

- CONFIRMA as cotas preliminares dos cinco lotes atribuídas pelo CIEDEPAR.
- SOLICITA ALTERAÇÃO por lote, conforme quadro e justificativa anexos.
- MANIFESTA DESINTERESSE por lote ou integral no futuro registro de preços.
- DECLARA CIÊNCIA de que cotas não geram obrigação de compra, empenho ou consumo mínimo.

Lote	Quantidade preliminar no Anexo III	Quantidade pretendida	Justificativa (anexar se necessário)
1			
2			
3			
4			
5			

Local e data: _____

Assinatura da autoridade/responsável: _____

Nome e cargo: _____

ANEXO V –
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO CONSORCIADO

Campo	Identificação
Órgão/entidade	
CNPJ	
Município/UF	
Autoridade/responsável	
E-mail/telefone	
Vínculo formal prévio com CIEDEPAR (se houver)	Nº e data do instrumento: _____

O interessado declara interesse de planejamento quanto aos seguintes lotes, sem que isso lhe assegure condição de participante originário:

Lote	Público/objeto	Quantidade pretendida
1	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
2	ENSINO FUNDAMENTAL – 1º E 2º ANOS	
3	ENSINO FUNDAMENTAL – 3º AO 5º ANOS	
4	ESTOJO E MOCHILA – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
5	ESTOJO E MOCHILA – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	

A inclusão como participante originário dependerá de enquadramento jurídico, comprovação documental e decisão fundamentada do CIEDEPAR. A manifestação não equivale a adesão, empenho ou contratação.

Local e data: _____

Assinatura da autoridade/responsável: _____

Nome e cargo: _____